

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS
PUBLICADO(A) NO DIA 10 DE Agosto DE 2009
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Lei nº 284/2009

Aos, 10 de agosto de 2009.

"Abre Crédito Especial e da outras providências para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2009"

A Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento do Exercício Financeiro de 2009, do Município de Mimoso de Goiás, o crédito especial para cobrir despesas, conforme demonstramos abaixo:

- 3.2.10.301.1.123 – Construção de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas
- Ação** – Controle da doença de Chagas
- 4.4.90.51.00 – Obras R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas mencionadas serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

- 18 – Reserva de Contingência
- 04 – Administração
- 122 – Administração Geral
- 9999 – Reserva de Contingência
- 9.999 – Reserva de contingência
- 9.9.99.99.00 – Reserva de ContingênciaR\$ 150.000,00

a) **Art. 3º** - Fica autorizado criar no PPA os projetos e ações mencionados no Art. 1º da referida Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2009, e fica revogada as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS, aos 10 do Mês de Agosto de 2009.

Miriã de Souza Vidal
PREFEITA MUNICIPAL